



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 185/2023

DATA: 28/04/2023

SÚMULA: Nomeia Comissão de Transparência Pública, revoga a Portaria n.º 631/2021, de 04/10/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o teor da Lei Federal n.º 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5.º, no inciso II do § 3º do art. 37 e § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

Considerando o teor dos artigos 48 e 48-A da Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais dispositivos aplicáveis;

Resolve:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão de Transparência Pública que deverá cumprir as atribuições adiante postas sem prejuízo das já desempenhadas, inserindo e gerenciando o desenvolvimento e a manutenção das informações constantes no Portal da Transparência do Poder Executivo Municipal de Pinhão:

- I – **Márcia Maria da Silva Machado** – Suporte Técnico;
- II – **Matilde da Luz Martins Abreu** – Suporte Jurídico;
- III – **Felipe José Dellê** – Suporte Técnico de Informática;
- IV – **Elias Santana de Camargo** – Departamento de Convênios e Prestações de Contas;
- V – **Vanessa Schmitt** - Departamento Financeiro e Orçamentário;
- VI – **Andrieli Aparecida Dalcortivo Levinski** – Departamento de Pessoal;
- VII – **Antonio Alexandre Rodrigues de Souza** - Departamento de Pessoal;
- VIII – **Kamilla Fernandes Correa** – Departamento de Licitações;
- IX – **Millena Zambruski da Silva Lima** – Departamento de Contratos;
- X – **Elias Prestes** – Departamento de Patrimônio Público;
- XI – **Juliana Lopes Enevan Ribeiro** – Departamento de Obras;
- XII – **Paulo Vitor Afonso de Oliveira** – Leis Municipais;
- XIII – **Manoel Thomas Machado** – Assessoria de Comunicação e Publicidade;



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Art. 2º. A Comissão ora instituída terá as seguintes atribuições:

I – Promover a transparência pública;

II - Alimentar o Portal Oficial do Município na internet, na forma e prazos previstos na legislação supra, ou certificar-se de que seja alimentado pelo setor competente para fazê-lo;

III – Tratar dos assuntos referentes à implementação, manutenção e gestão do Portal diante de eventuais interessados, respondendo e resolvendo demandas, sempre objetivando o pleno acesso às informações, na forma e com as exceções da legislação em vigor, mormente a Lei Federal n.º 12.527/2011;

IV – Comunicar à autoridade superior os avanços e as dificuldades que eventualmente venham a ter no exercício das atribuições ora delegadas;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 609/2021, de 16/09/2021.

Art. 4º. Comunique-se o inteiro teor do presente expediente aos servidores ora nomeados, os quais deverão começar a cumprir as atribuições ora delegadas imediatamente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 28 de abril de 2023.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração